

PRESIDENTE:

DINÁ FERREIRA DA COSTA, Enfermeira, matrícula nº 57174866/1;

MEMBROS:

LUIZA HELENA PROGÊNIO DE SANTANA, Assistente Social, matrícula nº 54190705/1

ROSILDA DA SILVA SALDANHA, ENFERMEIRA, matrícula nº 79820/1;

SUPLENTE:

RAIMUNDA DOS SANTOS COSTA, Agente de Serviço Complementar, matrícula nº 3221946/1;

III - Ficam convalidados todos os atos praticados pela Comissão instituída anteriormente.

IV - Para cada denúncia de irregularidade ocorrida no âmbito do 4º Centro Regional de Saúde/SESPA que deva ser apurada mediante instauração de Processo Administrativo Disciplinar, será providenciada a respectiva Portaria com indicação da falta a ser apurada, sempre constituída pelos integrantes previamente designados neste ato.

V - O Presidente da Comissão Processante representará em todos os atos que se fizerem necessários.

VI - A Comissão exercerá suas atividades com absoluta independência e imparcialidade, procedendo dentro do devido processo legal, assegurando-se o sigilo necessário à elucidação dos fatos, tendo suas reuniões, audiências e documentos o necessário caráter reservado.

VII - A Comissão Processante tem plena liberdade na colheita de provas, podendo examinar quaisquer documentos relacionados ao objeto da investigação, fazer vistorias in loco, promovendo ainda à tomada de depoimentos, acareações, investigações e diligências cabíveis, recorrendo, quando necessário, a técnicos e peritos, de modo a permitir a completa elucidação dos fatos.

VIII - A Comissão, desde a notificação do servidor, deverá facultar lhe, ou ao seu advogado regularmente constituído, o exame dos autos na repartição, e quando solicitado por escrito, providenciar a entrega de cópias com despesas custeadas pelo próprio interessado, para apresentação de defesa e indicação de suas provas no prazo regulamentar, possibilitando-lhe ainda o acompanhamento de toda a instrução nos exatos termos do art. 5º, LV da Constituição Federal.

IX - Nas hipóteses legais de suspeição ou de impedimento, poderão os servidores aqui designados se eximir de participar da investigação, procedendo a autoridade instauradora a substituição somente para determinado caso, retomando o servidor a sua função após a conclusão do respectivo processo.

X - A Comissão vincula-se à autoridade que determinou a sua instauração, enviando-lhe relatório final, para análise e julgamento.

XI - Competirá à autoridade instauradora, prover a Comissão das necessárias instalações físicas e recursos materiais necessários ao desempenho de seu mister, sendo igualmente assegurados transporte e diárias aos seus integrantes, bem como ao secretário da mesma, quando as circunstâncias exigirem o deslocamento da sede dos trabalhos para realização de missão oficial essencial ao esclarecimento dos fatos, não acarretando com isso qualquer vinculação hierárquica com o referido setor, prevalecendo em qualquer caso a regra constante do item V desta Portaria.

XII - O mandato da Comissão aqui instituída, será de 02 (dois) anos, a contar da data da publicação da mesma no DOE, vedada a recondução de sua totalidade no período subsequente.

XIII - A Comissão dedicará tempo integral aos seus trabalhos, ficando seus integrantes, inclusive o secretário "ad hoc", dispensados do ponto e de suas atividades habituais, nos seus respectivos locais de lotação, de acordo com o disposto no art. 208, § 1º da Lei nº 810/94.

XIV - A Comissão, na forma do § 1º do art. 205 da Lei nº 5.810/94, terá como secretário, servidor designado pela sua presidente, podendo a indicação recair em um de seus membros.

XV - Ocorrendo a necessidade imperativa de afastamento de um dos integrantes da Comissão no decorrer do respectivo mandato, por uma das hipóteses previstas no art. 77 da Lei nº 5.810/94, será o mesmo imediatamente substituído por suplente aqui designado.

XVI - Por ocasião do gozo de férias regulamentares dos integrantes da Comissão Processante, será também aplicada a hipótese de substituição prevista no item supra.

XVII - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

Em 06 de abril de 2022

RÔMULO RODOVALHO GOMES

Secretário de Estado de Saúde Pública

Protocolo: 782149**ADMISSÃO DE SERVIDOR****PORTARIA Nº 450 DE 06 DE ABRIL DE 2022 - DGES/SESPA**

A Diretora de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela PORTARIA Nº 039/03.04.1996, publicada no DOE nº. 28.190 de 11.04.1996 e considerando o disposto do art. 72, inciso II, da Lei nº. 5810, de 24 de janeiro de 1994 e ainda o processo de nº 2022/347483.

RESOLVE:

Autorizar o afastamento da servidora CLAUDIA MARIA DOS SANTOS FREITAS DA SILVA, ocupante do cargo de Agente Administrativo, Id. Funcional nº 5913088/1, lotada no Laboratório Central, a contar de 06/03/2022, por um período de 08 (oito) dias, decorrente do falecimento de sua genitora. PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GDV/DIRETORIA DE GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO NA SAÚDE / SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, em 06/04/2022.

Kelly de Cássia Peixoto de Oliveira Silveira

Diretora de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde.

PORTARIA Nº 451 DE 06 DE ABRIL DE 2022 - DGES/SESPA

A Diretora de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela PORTARIA Nº 039/03.04.1996, publicada no DOE nº. 28.190 de 11.04.1996 e considerando o disposto do art. 72, inciso II, da Lei nº. 5810, de 24 de janeiro de 1994 e ainda o processo de nº 2022/409173.

RESOLVE:

Autorizar o afastamento do servidor JOSE DINAIRSON PINTO MENDES, ocupante do cargo de Nutricionista, Id. Funcional nº 5877237/2, lotado no Hospital Regional - Salinópolis, a contar de 04/03/2022, por um período de 08 (oito) dias, decorrente do falecimento de seu irmão.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GDV/DIRETORIA DE GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO NA SAÚDE / SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, em 06/04/2022.

Kelly de Cássia Peixoto de Oliveira Silveira

Diretora de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde.

PORTARIA Nº 452 DE 06 DE ABRIL DE 2022 - DGES/SESPA

A Diretora de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela PORTARIA Nº 039/03.04.1996, publicada no DOE nº. 28.190 de 11.04.1996 e considerando o disposto do art. 72, inciso II, da Lei nº. 5810, de 24 de janeiro de 1994 e ainda o processo de nº 2022/409374.

RESOLVE:

Autorizar o afastamento do servidor OTAVIO CRISTOVAO DE JESUS FERREIRA, ocupante do cargo de Agente Administrativo, Id. Funcional nº 5161339/1, lotado na Unidade de Referência Especializada AIDS, a contar de 29/03/2022, por um período de 08 (oito) dias, decorrente do falecimento de seu irmão.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GDV/DIRETORIA DE GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO NA SAÚDE / SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, em 06/04/2022.

Kelly de Cássia Peixoto de Oliveira Silveira

Diretora de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde

Protocolo: 781631**AVISO DE LICITAÇÃO****REVOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/SESPA/2022****Processo Administrativo: 538253/2021**

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de LOGÍSTICA de transporte rodoviário, fluvial e aéreo de insumos imunobiológicos (vacinas e insumos conexos), compreendendo a acomodação e conservação nas temperaturas mencionadas no manual de rede de frios do Ministério da Saúde do Programa Nacional de Imunizações e LOGÍSTICA de transporte rodoviário, fluvial e aéreo de medicamentos, material hospitalar, termolábeis, odontológicos e suplementos alimentares, compreendendo a acomodação e conservação nas temperaturas mencionadas nos bulários das fabricantes farmacêuticas, por um período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por mais 48 (quarenta e oito) meses, em conformidade ao disposto no Art. 57, Inciso II da Lei 8666/93, por conveniência da Administração Pública, conforme solicitação do DEAF-SESPA. Em virtude da necessidade de alteração no cadastro do sistema compronet, o referido Pregão Eletrônico será revogado e será conduzido através do Pregão Eletrônico nº 027/SESPA/2022 que será publicado posteriormente nos mesmos sites oficiais que o Pregão em tela.

Os esclarecimentos e impugnações referentes ao presente Pregão Eletrônico serão registrados em campo próprio do Pregão Eletrônico nº 027/SESPA/2022.

Belém (PA), 06 de abril de 2022.

JOVELINA MARIA SOUSA MATOS

PREGOEIRA/CPL/SESPA

Protocolo: 782190**DISPENSA DE LICITAÇÃO****EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015 /SESPA/2022.****PROCESSO: 2021/15010.**

OBJETO: Aquisição do medicamento PURODIOL 50 MG/ML, ao paciente H. G. N., contemplado pela Ação Civil Pública com pedido de Tutela Antecipada - Processo nº 0806564-41.2020.8.14.0051 cuja liminar está vigente.

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA.

CNPJ: 05.054.929/0001-17.

CONTRATADO: FARMAUSA PHARMACEUTICAL LTDA.

CNPJ: 37.124.240/0001-08.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI Nº 8.666/93, ART. 24, INCISO IV.

VALOR: R\$ 28.800,00 (vinte e oito mil e oitocentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 8288.

ELEMENTO DE DESPESA: 3390-30.

FONTE: 0103008809.

Belém (PA), 04 de abril de 2022.

RÔMULO RODOVALHO GOMES

SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2022.

Nesta data, RATIFICO o termo de Dispensa de Licitação nº 015/2022, com fundamento no art. 26 da Lei 8.666/93, com suas posteriores modificações.

Belém (PA), 04 de abril de 2022.

ROMULO RODOVALHO GOMES

SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

Protocolo: 781664